



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 612
DECISÃO : Nº PL 90/2013
Processo : PRO 19972/2013
Interessado : **ANDREA ROCHA DA TRINDADE ME**
Assunto : Registro de empresa

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo registro da empresa **ANDREA ROCHA DA TRINDADE ME**, condicionado ao pagamento do auto de infração lavrado.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 612, de 13 de maio de 2013, considerando a solicitação de registro da referida empresa, considerando a tripla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional, considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido “ad-referendum” pela Câmara de Eng^a Civil e Agrimensura, tendo o registro sido deferido, condicionado ao pagamento mínimo do auto de infração Nº IPA 00.084146/12; considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação vigente, considerando o parecer exarado pelo relator favorável a solicitação em tela, conforme entendimento da CEECA, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator que defere pelo registro da empresa no âmbito do CREA-PB, conforme parecer da Câmara. Presidiu a Sessão a Eng. Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo trigo Querette, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes de Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Fernandes de Lavor, José Leandro da Silva Neto e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira; dos Suplentes: Antonio Rangel Moreira e Genival Alexandre Barbosa.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de maio de 2013

Eng. Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-